



**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835  
DIRETORIA LEGISLATIVA**

LEI Nº 6.120 DE 31 DE AGOSTO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo a criar na Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, a Unidade de Estudos Superiores de Pedreiras e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,**

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a criar na Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, uma Unidade de Estudos Superiores no Município de Pedreiras, neste Estado.

**Art. 2º** - A Unidade de Estudos Superiores de Pedreiras destina-se a formar aluno nas áreas de Pedagogia, Letras e Ciências.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária em vigor.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Governador a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS 31 DE AGOSTO DE 1994, 173º DA INDEPENDÊNCIA E 106º DA REPÚBLICA.

**JOSÉ DE RIBAMAR FIQUENE**  
Governador do Estado do Maranhão

**CÉLIO LOBÃO FERREIRA**  
Secretário de Estado da Casa Civil do Governador

**CLÓVIS DE JESUS SAVALLA CORRÊA CARVALHO**  
Secretário de Estado de Planejamento, Coordenação,  
Ciência e Tecnologia



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**  
**OSWALDO DOS SANTOS JACINTHO**  
Secretário de Estado da Fazenda

LUCIANO FERNANDES MOREIRA  
Secretário de Estado da Administração,  
Recursos Humanos e Previdência

ANGÉLICA FIQUENE SOBRINHA  
Secretária de Estado da Educação

RAIMUNDO NONATO CORRÊA DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado da Justiça